

1 Às 18h47min (dezoito horas e quarenta e sete minutos), do dia 04 de julho de 2022,
2 o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César
3 Eduardo de Moura, abriu a 406ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta:**1. Aber-
4 tura. 2. Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento
5 Interno, art. 34. 3. Informes, 4. Apresentação de Painel de Monitoramento do PME
6 pela presidência do FMPE/BH, 5. Esclarecimento sobre o edital SMED 001/2022 -
7 Reforço Escolar, 6. Prorrogação do prazo para convocação da próxima Conferência
8 Municipal de Educação, nos termos do § 1º da Lei nº 7.543/98 (Institui o SME, cria
9 o CME/BH e dá outras providências) - NECESSÁRIO QUÓRUM DE 2/3 DOS MEM-
10 BROS DO CME. 7. Aprovação da Nota de Esclarecimento que trata da reorganiza-
11 ção do Calendário Escolar das turmas de 05 anos das instituições parceiras e priva-
12 das. 8. Aprovação de Ofício à SMED, dos encaminhamentos sugeridos pela Conse-
13 lheira Angélica, sobre questões do Programa Escola Integrada. 9. Apresentação da
14 proposta da Mesa de Diretora para a redefinição de protocolos para a utilização dos
15 equipamentos de TI nas escolas da rede própria: controle administrativo x segurança
16 digital x limitação de experiência dos usuários. 10. Definição da data da Sessão Ple-
17 nária Ordinária de julho. **Conselheiros Presentes:** Adriana Giffoni de Assis, César
18 Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Elias José Lopes de Freitas,
19 Gabriela Sales de Oliveira, Helder de Paula Moura, Juvenal Lima Gomes, Letícia de
20 Melo Honório; Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueire-
21 do e Vânia Gomes Michel Machado. **Convidados presentes** do Fórum Municipal
22 Permanente de Educação de Belo Horizonte: Galdina de Souza Arrais, Ivonice Maria
23 da Rocha, Neuma Soares Rodrigues, Rui César Resende de Souza, Vanessa Márcia
24 da Cunha. Membros da Secretaria Executiva presente: Alexander Corradi e Elise
25 Ferreira. Desenvolvimento da plenária: **1)** O Presidente do CME/BH, César Eduardo
26 de Moura, abriu a Sessão Plenária cumprimentado a todos e todas, desejando um
27 boa noite e bom trabalho aos presentes. Ato contínuo, o Presidente informou que a
28 Conselheira Adriana Giffoni de Assis, passa a compor o quadro de Conselheiros(as),
29 representando a Secretaria Municipal de Educação (SMED), substituindo a saudosa
30 Conselheira Sandra da Conceição Aparecida dos Santos. **2)** O Presidente, nos ter-
31 mos do art. 34 do Regimento Interno do CME/BH, propôs inicialmente teto para as
32 20h30min, levada à votação, a proposta foi aprovada por todos(as) Conselheiros(as).
33 **3)** Os(as) Conselheiros(as) não apresentaram informes. **4)** Apresentação do Painel
34 de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte (PME/BH),
35 pela convidada Galdina de Souza Arrais, coordenadora do Fórum Municipal Perma-
36 nente de Educação de Belo Horizonte (FMPE/BH). O Presidente agradeceu a pre-
37 sença de todos(as) convidados(as) do FMPE/BH. No uso da fala, a Coordenadora
38 Galdina de Souza Arrais, agradeceu o convite e cumprimentou a todos(as). A Coor-
39 denadora iniciou sua apresentação dizendo que o PME/BH instituiu o FMPE/BH, em
40 2016, quando foi aprovada a Lei que instituiu e, posteriormente Decreto que regula-
41 mentou o mencionado fórum. O FMPE/BH tem suas atribuições e não podem ser
42 conflitantes com o CME/BH, que são propor as políticas para implementação do
43 PME/BH, que está em vigor pautado em 20 metas e 274 estratégias, fazer o monito-
44 ramento, a avaliação e chamar a Conferência Municipal de Educação no lapso tem-
45 poral de 2 em 2 anos, para avaliação. Esse PME/BH é uma Lei que já está posta,
46 não pode sofrer alterações nas metas nem nas estratégias, somente quando com-
47 pletar 10 anos, que será em 2026 é que poderá haver uma revisão. O objetivo do
48 PME/BH tem orientação jurídica, está vinculada ao Plano Nacional de Educação de
49 2014, efetivando a gestão democrática. O monitoramento e avaliação, são formas

50 que a sociedade possui de efetivar as metas e as estratégias. A participação social
51 no monitoramento e avaliação do PME/BH possibilita aos cidadãos concretizar direi-
52 tos expressos na carta cidadã, uma vez que estabelece, fortalece e aproxima rela-
53 ções, todas elas pautadas no controle social da educação nacional. O monitoramen-
54 to do PME/BH tem objetivo mostrar o que fizemos, o que está sendo feito e o que
55 pode ser implementado na prática para efetivação das metas e estratégias. O
56 FMPE/BH, quando monitora o PME/BH, percebe a preocupação dos atores respon-
57 sáveis pela implementação das propostas e práticas pedagógicas, num repensar
58 diário. O FMPE/BH utiliza-se de uma planilha com todos os dados, que tem visibili-
59 dade garantida a todos os cidadãos, no acompanhamento das metas e estratégias
60 propostas no PME/BH. O Fórum é dividido em grupos de trabalho, a saber: a) Educa-
61 ção Infantil, b) Ensino Fundamental, c) Ensino Médio, d) Pessoa com Deficiência, e)
62 Educação Integral, f) Avaliação Externa, g) EJA, h) Educação Superior, i) Valorização
63 do Magistério, j) Gestão Democrática e k) Financiamento. Todas as metas do
64 PME/BH estão divididas nestes eixos. Neste momento, a Coordenadora fez uma
65 breve apresentação de dados em torno das metas e estratégias em seus eixos te-
66 máticos. O papel do Coordenador na apresentação dos dados do monitoramento é
67 tratar aquilo que vivencia e experimenta, limitando-se aos dados que estão na plani-
68 lha. Galdina de Sousa Arraes afirmou que não era o momento de fazer críticas e sim
69 relatar os dados – *“isso é o monitoramento”*. Salientou a importância de se fazer a
70 leitura dos dados e conseguir socializá-los, para que os outros possam ter uma visão
71 do trabalho que está sendo realizado - que é diário de preenchimento da planilha.
72 Destacou que as pessoas que estão na ponta, atuando dia a dia para garantir o
73 cumprimento das metas, utilizando determinadas estratégias. Reconheceu que o
74 trabalho está muito bem-feito e que Belo Horizonte tem sido um exemplo, que ela
75 tem apresentado essa experiência para outros municípios e estados. Asseverou a
76 importância de se dar visibilidade e valorizar está sendo feito, parabeniza a todos
77 pelo trabalho que está sendo feito, e encerra sua fala. Antes da saída de Galdina de
78 Sousa Arraes da plataforma, Conselheiro Helder de Paula Moura afirmou que vai
79 entrar em contato com ela, Rui César Rezende e outros presentes possam ajudá-lo
80 em algumas questões referente ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE/BH). Lo-
81 go após Vanessa Cunha reiterou que a planilha apresentada nessa Sessão Plenária
82 será compartilhada no e-mail do CME/BH. Na sequência, o presidente do CME/BH
83 agradeceu a participação de Galdina de Sousa Arraes, Rui César Rezende, Neuma
84 Soares e Vanessa Cunha, perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar, an-
85 tes da saída dos referidos colegas do Fórum Municipal Permanente de Educação de
86 Belo Horizonte. Como não houve nenhuma manifestação César Eduardo de Moura,
87 passou a palavra para o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Frões que fez a
88 proposta do ponto de pauta referente a “Esclarecimento sobre o edital SMED
89 001/2022 - Reforço Escolar”. O mencionado Conselheiro cumprimentou a todos,
90 afirmou que traz a matéria como encaminhamento do seguimento de Professores
91 das Escolas Municipais, do qual faz parte. Destacou que quando da publicação do
92 Edital 001/2022, que trata do reforço escolar para chamamento das OSC, houve
93 um estranhamento no segmento ao qual pertence, que o Sindicato dos Trabalhado-
94 res em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte (Sind REDE-BH)
95 emitiu *“diversos juízos de Valor, principalmente sob a forma de protestos”*. Evidenci-
96 ou que a PBH com esse edital demonstra uma desconsideração para com os servido-
97 res do quadro de magistério, por entender que o reforço escolar é uma atividade ine-
98 rente ao cargo de Professor Municipal como do Educador Infantil, pontuou que não

99 seria necessário terceirizar uma função que é própria do fazer/atividades dos dois
100 cargos da carreira pública. Afirmou, ainda, houve esclarecimento de que o referido
101 reforço escolar no formato proposto se justifica pela ausência de profissionais da
102 educação, que possam fazer extensão de jornada, e trabalhar no contraturno. Infor-
103 ma, a título de esclarecimentos, que *“a caga horária de trabalho dos profissionais é*
104 *de 22h30min, e tudo que extrapola esse horário pode ser considerado como exten-*
105 *são de jornada/dobra, e conseqüentemente uma remuneração proporcional à carga*
106 *horária trabalhada no contraturno”*. Destacou em seguida que há profissionais que
107 estão sendo nomeados para tomar posse – processo que demanda tempo e plane-
108 jamento. Asseverou, em seguida, que repassar uma função inerente a um cargo
109 público para uma OSC, é juridicamente correto, como já explicitado por uma colega
110 de Conselho, mas ressaltou há uma questão política pública - *“algo que merece ser*
111 *olhado, envolvendo sindicato, gestão, profissionais de educação, porque a partir do*
112 *momento que se começa a fazer uma terceirização de atribuições de um cargo pú-*
113 *blico, isso é problemático”*. Acentuou que, no ponto de vista do seu seguimento, a
114 intencionalidade do edital deve ser claramente apresentada e que caso seja algo
115 emergencial, *“o objetivo deve ser apresentado de forma clara no edital – até a con-*
116 *clusão dos tramites da efetivação dos concursados”*. Frisou que os profissionais da
117 educação, em efetivo exercício, são remunerados com recursos do Fundo de Manu-
118 tenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
119 da Educação (Fundeb) – recursos públicos - e que quando existe uma terceirização,
120 também haverá uma remuneração com esses recursos, que segundo ele merece,
121 *“uma singular atenção e cuidado”*. Afirmou que levantou alguns pontos iniciais, com
122 o objetivo para suscitar uma conversa, ouvir as partes envolvidas no processo, para
123 dirimir as dúvidas e esclarecer o que for necessário. Na sequência o Presidente do
124 CME/BH pergunta para o Conselheiro, se ele tem alguma proposta de encaminhamento
125 em relação dos questionamentos apresentados. Marcus Vinícius Lindenberg
126 Fróes afirma que sua proposta é conversar com o seu seguimento, na perspectiva
127 que construir quesitos e encaminhá-los à SMED/BH, reforçando ser *“um pedido de*
128 *esclarecimento sobre forma de quesitos”*. Na sequência César Eduardo de Moura
129 passa a palavra para a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, que afirmou
130 que será breve uma vez que já falou muito sobre o tema. Destacou que levantou os
131 aspectos jurídicos sobre as questões das Organizações da Sociedade Civil (OSc's),
132 e tratou de questões históricas, mostrando que o terceiro setor é na verdade o pri-
133 meiro setor – *“primeiro se tinha com os sistemas de autoajuda/proteção, depois foi*
134 *criado o mercado, e posteriormente o Estado na formação dos estados nacionais”*.
135 Salientou que o protagonismo da Sociedade Civil muito importante – *“ter grupo de*
136 *pessoas que queiram juntamente com o poder público e o privado resolver os pro-*
137 *blemas sociais”*. Destacou que existe a Lei n 13.19 de 31 de julho de 2014, que es-
138 tabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organi-
139 zações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
140 finalidades de interesse público e recíproco. Alegou que para o estabelecimento de
141 parcerias há: *“edital, credenciamento, financiamento, regras, plano de trabalho e um*
142 *Portal das Parcerias”*. Afirmou que pode fazer uma defesa das questões jurídicas,
143 históricas e legais atinentes às OSC's, e sabe que há uma discussão de política pú-
144 blica, asseverando em seguida que é *“veementemente contra a ideia da palavra ter-*
145 *ceirização”*. Citou, em seguida, o Art. 213 da Constituição Federal, a saber: *“Os re-*
146 *curso públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a esco-*
147 *las comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: I - comprovem*

148 *finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; II -*
149 *assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica*
150 *ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.*
151 Na sequência disse que a ideia de que o recurso é estritamente público não proce-
152 de, pois constitucionalmente ele pode ser repassado às entidades filantrópica, desde
153 que cumpra todos os objetos da Educação. Ponderou que não conhece as OSC's,
154 mas *“sabe que elas passaram por um processo de credenciamento, e que existe*
155 *regras muito rígidas na Lei nº 319, como no Decreto Municipal nº 16.746”*. Finalizou
156 dizendo que acha válido se discutir a Política Pública, mas acha que não é válido
157 dizer que é uma terceirização, e que as OSC's não estão em princípio preparadas
158 para o cumprimento do objeto. Na sequência o César Eduardo de Moura agradeceu
159 à Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, e perguntou se alguém mais queria
160 se manifestar sobre a questão. Como não houve nenhuma manifestação, o Presi-
161 dente perguntou ao Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, ele *“vai proceder*
162 *a consulta ao segmento de professores da Rede Municipal de Educação, para apre-*
163 *sentar o pedido de esclarecimento à SMED?”*. Em resposta o Conselheiro afirmou
164 que fará o repasse do que foi decidido nessa Sessão Plenária, em grupo farão os
165 quesitos a serem encaminhados ao CME/BH. Em seguida César Eduardo de Moura
166 relembrou, aos presentes, que o ponto 06 (seis) da pauta - Prorrogação do prazo
167 para convocação da próxima Conferência Municipal de educação, nos termos do §1º
168 da Lei nº 7.543/98, que institui o SME, cria o CME/BH e dá outras providências - es-
169 tá sendo mantido permanentemente, uma vez que ele exige a existência de quórum
170 qualificado de 2/3 dos membros do CME. Destacou que ele será mantido como
171 pautas das Plenárias, até que se consiga o quórum para discuti-lo. Na sequência,
172 o Presidente do CME/BH passou para sétimo ponto de pauta, a saber: *“Aprovação*
173 *da Nota de Esclarecimento que trata da reorganização do Calendário Escolar das*
174 *turmas de 05 anos das instituições parceiras e privadas”*. Destacou que se trata da
175 situação das turmas de 05 (cinco) anos, da educação infantil, que foram afetadas
176 pela suspensão do início das aulas no início do mês de fevereiro, em função da va-
177 cinação das crianças de 05 (cinco) à 11 (onze) anos – resultante de um decreto do
178 Prefeito e todas as polêmicas resultantes, inclusive com ação no Ministério Público,
179 dentre outras situações. Ato contínuo pede à Conselheira Gabriela Camila Sales de
180 Oliveira, que foi uma das principais redatoras principais da Nota de Esclarecimento –
181 que já foi compartilhada com os demais conselheiros - afirma em linhas gerais que
182 houve uma ordem de serviço para rede própria, para que fossem feitos os ajusta-
183 mentos relativos ao retorno das aulas da turma de 05 (cinco) anos que foi adiada do
184 dia 07 (sete) para o dia 14 (quatorze) de fevereiro. Destaca que como a liminar fala-
185 va do dia 08 (oito), alguns voltaram no referido dia, ou, no dia 09 (nove) e outras vol-
186 taram no dia 14 (quatorze), aguardando a vacinação das crianças. Informa que este
187 03 (três) ou 05 (cinco) dias na rede própria houve uma ordem de serviço que agre-
188 gou tanto a reposição de uma semana, como a reposição de greve – segundo foi
189 informada. Pontua que ficou uma lacuna para a Rede Privada, e para Rede Parceira
190 de *“como cumprir o Calendário de 200 (duzentos dias) letivos, para as turmas de 05*
191 *(cinco) anos’*. Afirma que seguida que conversou com o seguimento das escolas par-
192 ticulares - ligada ao Sindicato das Escola da Particulares de Minas Gerais – SINEP,
193 com a Rede Parceira e na Câmara Técnica de Educação Infantil, que culminou em a
194 proposição com três formas de reposição: *“a) nos sábados que são possíveis de se*
195 *trabalhar - existem restrições por parte dos sindicatos, em relação ao uso dos sába-*
196 *dos; b) um tempo para atividades pedagógicas não presenciais, no intervalo da se-*

197 *mana; c) dias de aula, mas que não são letivos*’. Evidenciou que estas são as possi-
198 bilidades que buscaram atender a rede parceira e a privada. Na sequência a Conse-
199 lheira Vânia Gomes Michel Machado, sugere que conselheira Gabriela Camila Sales
200 de Oliveira, explique o que é *“utilizar atividades escolares não presenciais para*
201 *cômputo de carga horária na Educação Infantil”*, destacando alguns conselheiros
202 não têm essa vivência. A citada Conselheira, sem linhas gerais, destaca em 202 foi
203 feito um Documento Orientador, que dentre outras questões trata, *“do cômputo das*
204 *atividades pedagógicas não presenciais que podem ser feitas - pelo envio de materi-*
205 *al impresso, vídeos etc., usando facebook e WhatsApp. As famílias recebiam o Ma-*
206 *terial com as atividades a serem realizada com/pelas crianças, e depois encaminha-*
207 *vam de volta para que as instituições, que criaram uma forma de computar estas*
208 *atividades, para fins de cumprimento da carga horária*. Gabriela Camila Sales de
209 Oliveira destaca, ainda, que na Educação Infantil são necessários 200 (duzentos)
210 dias letivos e 800 (oitocentas) horas, e que neste ano não foi feito um documento
211 orientador, pois as atividades foram iniciadas em fevereiro, mas que para semana do
212 dia 7 ao dia 14 de fevereiro *“a nossa proposta é de que estas atividades sejam com-*
213 *putadas, porque todas as outras turmas voltaram, menos as das crianças de 05 (cin-*
214 *co) anos, em função da vacinação*. Na sequência Gabriela Camila Sales de Oliveira
215 informa que os calendários de 2022 estão bem extensos - finalizado entre os dias 20
216 a 23 de dezembro. Em seguida o Presidente do CME/BH afirma que a fala da Con-
217 selheira Vânia Gomes Michel Machado, o deixou em aleta, e destaca em linhas ge-
218 rais, que hoje não se tem mais a vigência da Lei 14040, que permitia que se consi-
219 derasse as atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária dos
220 200 (duzentos) dias e das 800 (oitocentas) horas. 002511. Lembra, em seguida, que
221 vigência inicial da referida lei, era inicialmente até 31 de dezembro de 2020, depois a
222 partir de um projeto de lei da Deputada Federal Dorinha Seabra Rezende, e sua va-
223 lidade foi estendida até 31 de dezembro de 2021. Pondera, na sequência, que ainda
224 já há rescaldos da pandemia, que ocasionalmente podem provocar situações – já
225 vivenciadas na RME - de suspensão de atividades letivas presenciais, em função de
226 surtos de covid localizados em algumas turmas e escolas. 002607. Afirma que hoje a
227 única salvaguarda que se tem nestes casos é seguir recomendações - inclusive sani-
228 tária - a Nota de Esclarecimento da presidente do Conselho Nacional de Educação
229 (CNE), Professora Maria Helena Guimarães de Casto - que no seu entendimento é
230 precária em termos legais. Destaca que nesse sentido seria importante se mencio-
231 nar nesse documento do CME/BH, a referida nota de esclarecimento *“como ancora”*,
232 para seja demonstrado que estamos buscando uma referência para essa proposição
233 específica na nota de esclarecimento. Pontua, ainda, que a supracitada professora
234 faz o nexos para essa situação descrita, com a Resolução do CNE 02/2022, de
235 05/08/2021, que no parágrafo único do art., 11 - projetado e lido para os presentes -
236 que segue transcritos: *“As atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda,*
237 *ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades*
238 *letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitá-*
239 *rias de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da*
240 *efetividade das atividades letivas presenciais”*. Finda a leitura, o César Eduardo de
241 Moura afirma que é importante que crie *“uma âncora”*, para vincular no trecho da
242 Nota de Esclarecimento de fora que ela fique mais salvaguardada em relação ao
243 trecho destacado da Resolução do CNE 02/2022, de 05/08/2021. Na sequência a
244 Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira concorda com a proposição, afirma na
245 parte de fundamentação legal foi retirada da “Nota” que Presidente do CME/BH ela-

246 borou no mês de janeiro. César Eduardo de Moura destacou que ela pode fazer re-
247 ferência à Nota de Esclarecimento e ao art. 11, parágrafo único da Resolução, se
248 oferece para finalizarem o documento juntos. Colocada em votação a Nota de Escla-
249 recimento foi aprovada por unanimidade, deverá ser publicada na Página do
250 CME/BH, no Portal da PBH. Passou-se ao ponto 8 da pauta, a saber: Aprovação de
251 ofício à SMED, com encaminhamentos sugeridos pela Conselheira Angélica, sobre
252 questões do Programa Escola Integrada. O Presidente do CME/BH contextualizou que
253 na Plenária passada a Conselheira Umbelina Angélica Fernandes fez uma longa ex-
254 posição, com vários questionamentos sobre o supracitado Programa, que posterior-
255 mente foram apresentados por escrito e a Mesa Diretora delegou ao Conselheiro
256 Juvenal Lima Gomes a tarefa de consolidar os questionamentos em ofício, que foi
257 apresentado aos conselheiros em grupo de aplicativo WhatsApp. Como o documen-
258 to é extenso, César Eduardo de Moura solicita que o supracitado Conselheiro faça
259 uma explicação, em linhas gerais, acerca da finalização da redação, para que possa
260 ser feita a aprovação, e posterior encaminhamento para a SMED. Juvenal Lima Go-
261 mes, destaca que acha importante ele faça a leitura do documento na íntegra, antes
262 que o mesmo seja aprovado: *“OFÍCIO CME-BH/EXTER/GAB-SMED nº15/2022. Belo Horizonte, 05 de julho de 2022. Assunto: O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte – CME/BH no exercício de suas atribuições, vem por meio deste solicitar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação (SMED) no que concerne à organização e dinâmica do Programa Escola Integrada (PEI), realizada no Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. Considerando o relato de membro desse Conselho, realizado no dia 26 de maio de 2022, em Plenária Ordinária, o CME vem requerer da SMED esclarecimentos sobre os questionamentos a seguir: 1. Qual a forma de organização oficial do PEI corresponde ao plano organizacional sugerido/orientado por essa Secretaria às escolas municipais da Rede que recebem o Projeto no ano de 2022? 2. Quais são as fontes de financiamento utilizadas para a realização e continuidade do PEI? Essas fontes são divulgadas para a comunidade escolar? 3. Quais são os critérios utilizados como referência na alocação dos recursos entre as diferentes escolas atendidas pelo PEI? 4. A SMED/BH possui uma gerência específica para o PEI? Ela é composta por quantos servidores? Qual sua principal forma de contato com as escolas atendidas pelo Projeto? Qual a relação entre essa gerência e as Diretorias Regionais de Educação (DIRES)? 5. Qual é o número de vagas oferecido atualmente pelo PEI? 6. Como se estabelece a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no PEI? Quais são as OSCs que atualmente fazem parte do PEI? 7. Qual é o orçamento destinado ao PEI no ano de 2020, 2021, 2022 e projetado para 2023? 8. Qual é o percentual do orçamento do ano de 2022 gerido diretamente pelas OSCS e qual a projeção esperada para o ano de 2023? 9. A participação das OSCS no PEI representou estabilidade, aumento ou redução de despesas na execução do Projeto? 10. Existe um plano de reestruturação do PEI, tendo em vista o contexto da pandemia por Covid-19? Quais seriam seus principais desdobramentos e implicações? 11. Houverão mudanças na contratação de monitores para o reforço escolar do PEI? Em qual contexto essas mudanças estariam circunscritas? 12. Houve mudanças no serviço de transporte escolar oferecido ao PEI? Em qual contexto essas mudanças estariam circunscritas? 13. O PEI possui orçamento disponível para locação de imóveis para sua implantação? Qual o valor disponibilizado em 2020, 2021, 2022 e projetado para 2023? 14. Houve mudanças na contratação de aluguel de imóveis para o PEI? Em qual contexto essas mudanças estariam circunscritas? 15. Existe distinção na remuneração dos mo-*

295 *nitores do PEI? Em que condições essas mudanças estariam circunscritas? 16. As*
296 *instituições de ensino que recebem o PEI possuem autonomia sobre a gestão do*
297 *trabalho de monitores e estagiários que atuam na Instituição? 17. Quais são os crité-*
298 *rios oficiais utilizados pelo PEI na disponibilização de vagas para as escolas inseri-*
299 *das no Projeto? Quais são os critérios oficiais para usufruir de uma vaga no PEI?*
300 *18. Os estudantes com necessidade especiais atendidos pelo PEI contam com um*
301 *professor de apoio, também na Rede chamado de profissional de inclusão para que*
302 *haja um melhor atendimento destas crianças e estudantes? 19. Existe um programa*
303 *de formação continuada para os professores, estagiários e monitores que atuam no*
304 *PEI? Agradecemos antecipadamente pelas respostas aos questionamentos aponta-*
305 *dos e reiteramos a disponibilidade e o compromisso do Conselho Municipal de Edu-*
306 *cação na construção, condução dialógica e democrática da política educacional no*
307 *Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. Com nossos cordiais cumprimentos.*
308 *Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. Finalizada a leitura, Juvenal*
309 *Lima Gomes destaca que a Mesa diretora teve o entendimento de que as questões*
310 *poderiam ser feitas em blocos à SMED, e que aquelas que as não pudesse respon-*
311 *der, entraria em contato com o setor o competente. Ele afirma, ainda, que a resposta*
312 *a essas perguntas seriam fundamentais para que o CME/BH possa ter ciência de*
313 *como está o Projeto na atualidade e poder sugerir e apontar contribuição ao mesmo.*
314 *Destaca na sequência, a possibilidade se solicita que a SMED disponibilize um de*
315 *seus integrantes para vir à uma plenária apresentar as respostas. Em seguida o*
316 *Presidente do CME propões duas alterações, sendo uma ligada à uma questão*
317 *gramatical, e outra relativa à terminologia das ao profissional que trabalha com os*
318 *estudantes com deficiência, que é denominado de Professor de Apoio ao Educando.*
319 *Na sequência o Conselheiro Helder de Paula Moura faz uma pequena explanação*
320 *sobre a preocupação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem em relação à*
321 *alimentação das crianças e adolescente com deficiência, e informa que estão pro-*
322 *gramados encontros Estadual e Nacional do CAE, que ele divulgará em breve. César*
323 *Eduardo de Moura agradece o Conselheiro que o antecedeu e salienta que é*
324 *importante informar que toda a oferta merenda escolar da Rede Municipal é rigoro-*
325 *samente supervisionada pela Subsecretaria Municipal de Segurança Alimentar (SU-*
326 *SAN), inclusive as específicas para os estudantes com deficiência, diabéticos, doen-*
327 *ça celíaca e outras que exigem cuidados. Na sequência o presidente do CME/BH*
328 *afirma que consultou a Lei 13.146/2015, que promulgou o Estatuto da Pessoa com*
329 *Deficiência, onde segundo ele existe a menção de necessidades “específica” e não*
330 *especiais da pessoa com deficiência, afirmando que valeria a pena usamos o referi-*
331 *do termo. Consultado o pleno e não havendo mais necessidade de outros esclare-*
332 *cimentos, o texto em pauta foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento*
333 *César Eduardo de Moura propões a extensão da plenária até as 21h, com o objetivo*
334 *de vencer os dois últimos pontos de pauta, e uma proposta que quer apresentar, o*
335 *que, foi aprovado por unanimidade. Passou-se então ao ponto de pauta que trata da*
336 *“Apresentação da proposta da Mesa de Diretora para a redefinição de protocolos*
337 *para a utilização dos equipamentos de TI nas escolas da rede própria: controle*
338 *administrativo x segurança digital x limitação de experiência dos usuários”. Na*
339 *perspectiva de introduzir o assunto, o Presidente do CME/BH destaca que todos*
340 *os equipamentos da RME/BH, e principalmente os “tablets” utilizado por alunos,*
341 *por questão de segurança digital, tem bloqueios para acréscimo de outros aplicati-*
342 *vos. Salienta que segundo o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes a im-*
343 *possibilidade de acréscimo de novos aplicativos limita a experiência pedagógica,*

344 que poderia ser propiciada aos estudantes. Na sequência palavra passa a palavra
345 ao proponente da pauta, que informa que no ano de 2021 foram adquiridos *Chrome-*
346 *book* e *tablets*, para os alunos da Rede Municipal de Educação, que foram inseridos
347 dentro das práticas pedagógicas. Afirma que a partir do início da utilização dos equi-
348 pamentos os professores(as) perceberam que a experiência de utilização era limita-
349 da, devido à política de Tecnologia da Informação (TI), onde o administrador que
350 bloqueia de instalação de novos aplicativos, sendo que vários desenvolvidos como o
351 intuito da utilização educacional. Afirma que para a *utilização dos Chromebook* é
352 necessário a colocação de usuário – cada estudante e profissional da educação tem
353 um *login @edu* – um e-mail institucional. Salienta que uma pessoa convidada, tam-
354 bém tem a possibilidade de uso, mas não é indicado. Informa que para utilização do
355 tablet não é necessário a utilização do *login*. Assevera que cada vez que uma crian-
356 ça utiliza um tablete, *“outra poderá ver o que o(a) colega fez em sala de aula, pois*
357 *não há uma individualização de um espaço de utilização do equipamento, ao contrá-*
358 *rio do Chrome books*. Pontua de forma resumida que os tabletes que são conecta-
359 dos pelo Chip 4G e pelo *wi-fi*, os *Chrome books* somente pelo *wi-fi*, sendo que todos
360 dois *tem restrições de utilização feitas pelo administrador do sistema – que ele acre-*
361 *dita ser a Prodabel*. Pondera que os professores ao perceber que existem as travas,
362 compreendem os equipamentos - adquiridos por vários milhões de reais e que é tec-
363 nicamente é muito atual e que poderão ser utilizados *por vários anos* - merecem ter
364 uma utilização por vários anos, não podem ter uma utilização travada e sim, numa
365 responsabilidade do usuário. Destaca os *notebooks* foram distribuídos/cedidos para
366 o profissional da educação, para realização de suas atividades profissionais – *com-*
367 *preendendo que seu uso incorreto pode levar a um processo administrativo na ins-*
368 *tância correcional do município*. Afirma que o profissional da educação poderá *adici-*
369 *onar no seu equipamento diversos aplicativos, enriquecendo as experiências tecno-*
370 *lógicas em sala de aula*. Pondera que os *Tablets* usados pelas crianças é uma situa-
371 ção diferente, que no seu entendimento que *podem ser liberados somente os aplica-*
372 *tivos com classificação livres*. Sugere que o *bloqueio seja qualificado de acordo com*
373 *o usuário, ou seja se é um adulto a liberação pode ser integral, se é criança que seja*
374 *feita a instalação dos aplicativos que tenham indicação livre. Em seguida propõe à*
375 *plenária delibere pelo encaminhamento de um documento – que ele se propõe a es-*
376 *crever – que trate da necessidade de se proporcionar a utilização plena dos equipa-*
377 *mentos*. César Eduardo de Moura afirma que *“é preciso saber se há alguma restri-*
378 *ção contratual com a Google no acesso da PBH, quanto ao logins, mas que é impor-*
379 *tante esperar a resposta que virá ao ofício que ele redigirá”*. Na sequência Conse-
380 lheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes afirma que enquanto Presidente do Cacs-
381 Fundeb irá solicitar da SMED/BH cópia dos supracitados contratos para fazer uma
382 análise. Colocada em votação a proposta de encaminhamento de ofício à SMED,
383 apresentando proposta de redefinição de protocolos de utilização de equipamentos
384 de Tecnologia da Informação (TI) nas escolas, foi aprovada por unanimidade. Em
385 seguida passou-se para Definição da data da Sessão Plenária Ordinária de julho,
386 uma vez que a última quinta-feira do mês coincide como o período de férias coleti-
387 vas da Rede Municipal de Educação, que originalmente há o período de dia 18 a 25
388 como período de recesso escolar, apesar de algumas estejam fazendo reposição de
389 greve, não seria recomendável que fosse marcada uma plenária nesse intervalo de
390 tempo. Afirma que a próxima plenária - considerando-a como ordinária, e seguindo
391 preceito de ser em um quinta-feira, seria no 14/07/22, e não havendo quórum, fica
392 prejudicada a hipótese de que seja convocada uma plenária para o dia para o dia

393 18/07/22 (segunda-feira), dada a situação do recesso mencionado anteriormente. Na
394 sequência o Conselheiro Juvenal Lima Gomes sugere que a plenária seja transferida
395 para a primeira semana do mês de agosto a plenária de julho - a saber 04/08/2022.
396 César Eduardo de Moura afirma que de acordo com a proposta haveria no mês de
397 agosto duas plenárias, sendo a do dia 04/08/2022 a ordinária do mês de julho, e a do
398 dia 25/08/2022, que seria a ordinária de agosto. Em seguida o Conselheiro Marcus
399 Vinicius Lindenberg Fróes afirma que fazendo uma análise do regimento Interno,
400 consegue enxergar uma possibilidade interpretativa, que no seu entendimento seria
401 muito interessante, nesse momento que se tem tido reuniões ordinárias sucessivas
402 sem quórum. Ele em seguida lê o Parágrafo único, do art. 35 do Regimento Interno
403 do CME/BH, com destaque no parágrafo único, a saber: *“Na falta de quórum para
404 instalação do Plenário será automaticamente convocada nova sessão num prazo de
405 72 (setenta e duas) horas, que se realizará com qualquer número de conselheiros
406 presentes”*. Afirma que Conselho do FUNDEB, já fizeram a seguinte estratégia: faz-
407 se a convocação para a plenária ordinária, como não havia *quórum*, foi dado um
408 prazo de 30 (trinta) minutos e no mesmo dia a reunião a reunião extraordinária. Des-
409 taca que essa interpretação ao art. 35 é cabível, asseverando que ela coloca no con-
410 texto da convocação acontece no prazo de 72 (setenta e duas) horas, e não a reuni-
411 ão extraordinária acontecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, solucionado um
412 problema do CME/BH. Finaliza pedido que as pessoas avaliassem sua interpretação
413 é correta e cabível. O Presidente do CME/BH, na sequência afirma que a interpreta-
414 ção que o Conselheiro Marcus Vinicius Lindenberg Fróes, acerca do Decreto é cabí-
415 vel, mas assevera que ele não pode ultrapassar a Lei 7.543, *destacando o art. 14 -
416 Na falta de quórum para instalação do plenário, será automaticamente convocada
417 nova sessão, que acontecerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com qualquer
418 número de conselheiros presentes”*. César salienta que o texto é taxativo, não dando
419 margem para outra interpretação. Desta forma se *é convocada uma plenária e ela
420 não teve quórum, automaticamente será convocada nova sessão, que acontecerá
421 no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com qualquer número de conselheiros pre-
422 sentes*. Afirma que o Regimento é muito melhor que o da Lei, é mais uma situação
423 que precisa ser revista. Conselheiro Marcus Vinicius Lindenberg Fróes, afirma que
424 mesmo não estando mais na Mesa Diretora, sugere que seja encaminhado consulta
425 à Assessoria Jurídica da SMED, para que *“verifiquem a possibilidade de dar uma
426 interpretação do § 2º, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de forma a estar impli-
427 citamente colocado o vocábulo “até”, de forma a valer qualquer prazo para convoca-
428 ção de reunião até findado às 72 horas – viabilizando a realização da extraordinária
429 no próprio dia*. César Educado de Moura afirma que pode solicitar à Assessoria Jurí-
430 dica para verificar. Na sequência Presidente do CME/H passa ao ponto de pauta re-
431 ferente à definição da data da Sessão Plenária Ordinária de julho, tendo sido apre-
432 sentadas dias propostas, a saber: Proposta 01 - realização em 14 de julho e Propos-
433 ta 02 – realização de consulta usando *“formulário do google forms”* para consultar
434 qual seria a melhor data para realização da próxima plenária, apresentando as datas
435 de 14 de julho e 04 de agosto. Colocada em votação, foi aprovada a proposta de
436 consulta usando *“formulário do google forms”*, foi aprovada com o 05 (cinco) votos.
437 Passou-se a seguir para o último ponto de pauta referente à indicação de um mem-
438 bro do CME/BH para representar o Conselho no Fórum Estadual Permanente de
439 Educação de Minas Gerais (FEPEMG). Destacou em seguida que hoje representam
440 o Conselho no referido Fórum os Conselheiros Joaquim Calixto Filho e Débora Alves
441 Santos Ferreira Ribeiro. Foi definido que seria votada a recondução deles, que pos-

442 teriormente serão consultados acerca da continuidade ou não como representantes
443 do referido Fórum. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.
444 Antes de finalizar César Eduardo de Moura afirmou que, junto com a Secretaria
445 Executiva, verificarão que é a melhor forma de elaborar a consulta a respeito da ple-
446 nária do mês de julho, para posterior apresentação ao Conselheiros. Antes de encer-
447 rar Plenária, Presidente do CME/BH comunicou que o Conselheiro Marcus Vinícius
448 Lindenberg Fróes renunciou ao seu cargo na Mesa Diretora CME/BH, destacando
449 que na próxima plenária deveremos fazer a recomposição da referida instância, o
450 que houve a concordância de todos. Em seguida desejou uma boa noite a todos e
451 encerrou a Plenária. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a
452 gravação, na íntegra, a partir da data desta Sessão Plenária, encontra-se à disposi-
453 ção dos interessados por um período de 15 dias, sob a responsabilidade da Secreta-
454 ria Executiva do CME/BH. _____